



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. **12527** , DE **17** DE **NOVEMBRO** DE 2006.

Exonera o servidor **MARCELO NASCIMENTO FEITOSA**, do cargo efetivo de Professor Nível 3, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

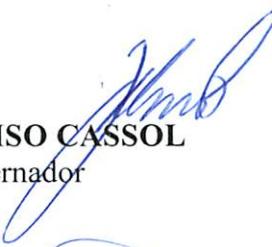
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme § 2º, artigo 20, da Lei Complementar n. 068/92,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCELO NASCIMENTO FEITOSA**, do cargo efetivo de **Professor Nível 3 – Habilitação: Língua Portuguesa**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por ter tomado posse no dia 22 de novembro de 2005 e não ter entrado em efetivo exercício dentro do prazo previsto em Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de novembro de 2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2006, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração